



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.143 - DE 26 DE JULHO DE 1.979.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 420.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS) para a seguinte despesa não prevista no orçamento:

Projeto nº 1.034 - Obras para Melhorias na MN 105  
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação e Órgãos Auxiliares  
Função: 16 - Transporte  
Programa: 91 - Transporte Urbano  
Sub Programa: 575 - Vias Urbanas  
Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o numerário recebido do Governo Federal (FNDU/FDTU) através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 26 de julho de 1.979.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -